

**descomplica**

**apoie**

**AÇÃO PSICOSSOCIAL ORIENTAÇÃO INTERATIVA ESCOLAR**

**Conhecendo a  
organização do  
trabalho da APOIE**



**Governo do Estado do Espírito Santo**

**Secretaria de Estado da Educação**

**Subsecretaria de Avaliação e Planejamento**

**Gerência de Ação Psicossocial e Orientação Interativa Escolar**

**AUTORIA**

Gerência de Ação Psicossocial e Orientação Interativa Escolar

Gerente: Priscila Maria do Nascimento Soares

Subgerente: Mislene Santos de Souza Moraes

**PROJETO GRÁFICO E DIAGRAMAÇÃO**

Lara Leal Souza Pimentel

**Vitória, Brasil**

**2024**

GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria da Educação*



**Olá,** a Ação Psicossocial e Orientação Interativa Escolar - Apoie, foi criada em novembro de 2019, na Secretaria de Estado da Educação do Espírito Santo -SEDU, através da Portaria Nº108-R, revogada pela Portaria Nº111-R de 02 de maio de 2023, que institui a Gerência de Ação Psicossocial e Orientação Interativa Escolar - G-APOIE no âmbito da rede escolar pública estadual e dá demais providências. A Apoie tem como objetivo principal contribuir para o desenvolvimento intelectual, emocional e social de estudantes da rede pública estadual capixaba.

Desde a criação da Apoie diversos passos foram dados em direção ao seu desenvolvimento e implantação. O objetivo deste material é facilitar a compreensão e o acesso das legislações e diretrizes que subsidiam o trabalho das equipes psicossociais na rede pública estadual de educação capixaba.

## Lista de abreviaturas e siglas

<b>APOIE</b>	Ação Psicossocial e Orientação Interativa Escolar
<b>CEFOPE</b>	Centro de Formação dos Profissionais da Educação
<b>G-APOIE</b>	Gerência de Ação Psicossocial e Orientação Interativa Escolar
<b>SEDU</b>	Secretaria de Estado da Educação
<b>SEPLA</b>	Subsecretaria de Planejamento e Avaliação
<b>SRE</b>	Superintendência Regional de Educação

# Sumário

Linha do tempo da APOIE	5
Decreto N° 5971-R - Criação da Gerência APOIE	6
Art.4.º o que compete à G-APOIE	6
Entregas APOIE ABR/2021 - MAI/2023	7
Portaria N° 234-R	8
Como APOIE atua, qual o público-alvo e quem somos.	8
Aonde estamos	9
Compete à equipe G-APOIE	10
Compete à equipe APOIE-SRE	12
Atribuições não contempladas	13
Mapa das Superintendências Regionais de Educação (SREs)	14
Distribuição das Equipes APOIE	15
Composição Funcional das SREs e Escolas Estaduais	16
Rede de atenção e cuidado em articulação - APOIE	17
Anotações	18
Contatos	20



# Linha do tempo apoie

- Implementação de Equipes
- Legislações
- Ações de transparência e acesso ao trabalho
- Formações e criação das orientações técnicas

JUN - NOV/2019

Criação da equipe Apoie-Central, na SEDU, composta por uma psicóloga, uma assistente social e uma educadora.

NOV/2019

Publicação da Portaria nº108-R, de 08 de novembro, que institui a Apoie na rede pública estadual de educação capixaba.

SET/2020

Criação do site <https://apoie.sedu.es.gov.br/>

JAN/2021

Elaboração das Diretrizes de Atuação da Apoie, para instrumentalização das ações, seguindo as legislações e referências técnicas de atuação do Serviço Social e da Psicologia na Educação.

ABR/2021

Implantação das Equipes-Apoie nas Superintendências Regionais da Educação..

ABR/2021 - AGO/2022

1º Formação para técnicos da Apoie, em parceria com o CEFOPE.

ABR/2022

Lançamento do livro "Distantes, mas presentes: práticas que aproximam", a partir da campanha realizada em 2020, que gerou em 2021 um e-book de mesmo nome. O livro tem como objetivo compartilhar as práticas que aproximaram os estudantes da escola e fortaleceram vínculos durante a pandemia da COVID-19.

ABR/2022

Publicação da Portaria Nº 090-R que reestrutura o funcionamento das SREs vinculadas à SEDU, e inclui as Equipes Apoie na organização funcional das mesmas.

SET/2022 - JAN/2023

2º Formação para técnicos da APOIE, com oferta para assistentes sociais e psicólogos das Redes Municipais de Educação do ES.

ABR/2023

Publicação do Decreto nº 5971-R, de 18 de abril de 2023, que altera a estrutura organizacional básica da SEDU e cria a Gerência APOIE, subordinada à Subsecretaria de Planejamento e Avaliação.

MAI/2023

Publicação da Portaria nº111-R, de 02 de maio de 2023, que revoga a Portaria nº108-R, e institui as atribuições da G-Apoie e das equipes Apoie Externas (SRE e Escolas).

AGO/2023

Expansão da atuação da APOIE através da implementação de Equipes Psicossociais nas Escolas da Rede Pública Estadual do Espírito Santo.

ABR/2024 - JUL/2024

3º Formação para técnicos da APOIE, com oferta para assistentes sociais e psicólogos das Redes Municipais de Educação do ES.

**DECRETO Nº  
5971-R, DE 18 DE  
ABRIL DE 2023.**

*Criação da Gerência de Ação Psicossocial  
e Orientação Interativa Escolar*

## **Art. 4º O que compete à G-APOIE?**

**I.** Atuar na construção e promoção de ações no âmbito das demandas psicossociais presentes no cotidiano escolar, visando:



Contribuir para o desenvolvimento intelectual, emocional e social de estudantes.



Fomentar, junto à escola, a construção de estratégias que colaborem com o bem-estar, o desenvolvimento e integração da comunidade escolar com a sociedade.



**II.** Coordenar tecnicamente, subsidiar, orientar, formar, desenvolver, acompanhar e monitorar a atuação das equipes APOIE em acordo com as referências técnicas e demais documentos definidos pelos Conselhos Federais e Regionais de Psicologia e Serviço Social;

**III.** Articular ações intersetoriais com outras instituições do poder público, privado, organizações comunitárias locais, movimentos sociais e sociedade civil;



**IV.** Avaliar e contribuir com a Secretaria de Estado da Educação na construção de políticas públicas e estratégias direcionadas para a educação que considerem a permanência e a melhoria da aprendizagem dos estudantes, com equidade e inclusão, os aspectos emocionais, comportamentais, históricos e sociais que compõe a realidade escolar.

# Entregas APOIE



**ABR/2021 - JUL/2024\***

## Realizamos 9.787 Ações Coletivas

Atividades com profissionais, estudantes e/ou familiares e responsáveis sobre diversas temáticas, tais como: combate ao bullying; convivência e respeito; identidade e autoestima; combate ao racismo; prevenção contra abuso e exploração sexual; valorização e respeito às diversidades; cultura da paz; protagonismo juvenil; valorização da vida e prevenção do suicídio; impactos da pandemia; entre outras.

9.787

10.616

125

## Recebemos 10.616 Demandas Individuais

Apoio, acolhimento, estratégias e orientações acerca de demandas psicossociais dos estudantes manifestadas no ambiente escolar.

## Realizamos 125 Fóruns Diálogos

Espaços de troca de conhecimentos e experiências entre os profissionais das equipes APOIE, professores, pedagogos, coordenadores, diretores, supervisores escolares e profissionais de equipamentos da rede de proteção dos direitos da criança e do adolescente e demais serviços.

\* Dados extraídos do Portal de Indicadores (<https://indicadores.sedu.es.gov.br>) em julho/2024.

# PORTARIA Nº 234-R, DE 16 DE SETEMBRO DE 2024.

*Revoga a Portaria nº 111-R de 02 de maio de 2023, estabelece e regulamenta a estrutura metodológica e as atribuições da atuação das equipes Apoie.*

## §4º Como atua a G-APOIE?

Promovendo ações no

âmbito das demandas psicossociais presentes no cotidiano escolar, visando:



Contribuir para o desenvolvimento intelectual, emocional e social de estudantes.



Fomentar, junto à escola, a construção de estratégias que colaborem com o bem-estar, o desenvolvimento e integração da comunidade escolar com a sociedade.

## §1º Qual é o público-alvo?



Escolas da rede pública estadual de ensino fundamental e médio.

## §2º Quem somos?



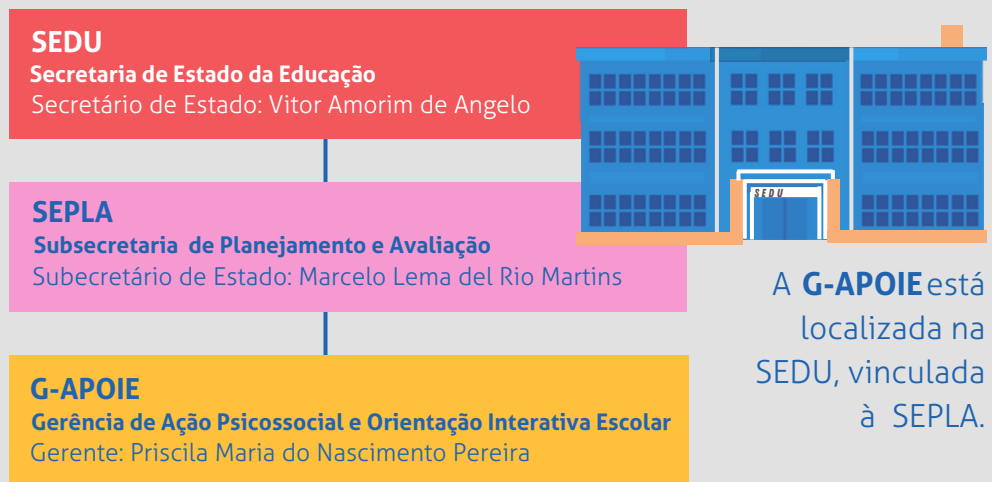
Somos uma equipe psicossocial de Assistentes Sociais e Psicólogos que trabalham na e pela educação.



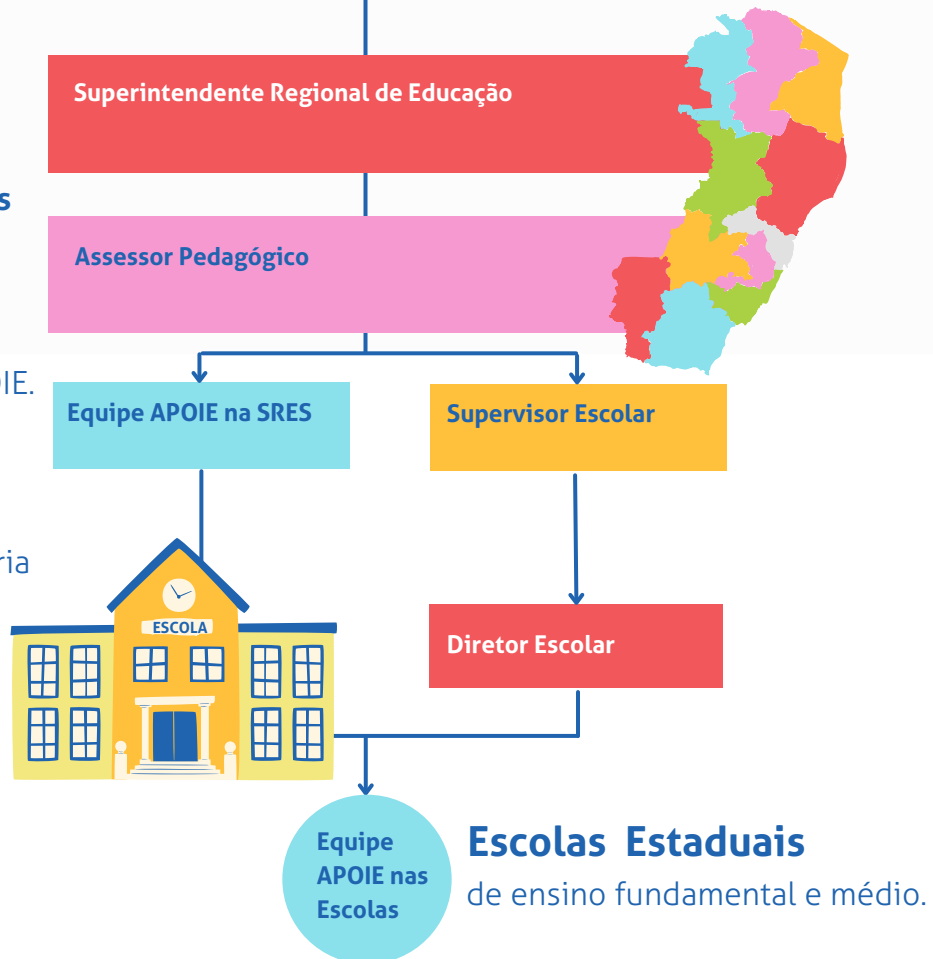
# Art. 2 Aonde estamos?



## Organograma de visualização da Localização das equipes APOIE



As equipes Apoie externas estão localizadas nas **SREs e nas Unidades Escolares** da rede pública estadual do ES. Tecnicamente vinculadas à G-APOIE. As equipes APOIE externas possuem como liderança imediata a Assessoria Pedagógica ou a Direção Escolar.



Conforme previsão da Portaria N<sup>o</sup> 234-R

## I - Compete à equipe G-APOIE

a) elaborar, revisar e atualizar as diretrizes de atuação de Assistentes Sociais e Psicólogos da rede pública estadual de ensino do Espírito Santo;

b) realizar atividades previstas nas diretrizes de atuação da APOIE, observando os documentos de referências definidos pelos Conselhos Federais e Regionais de Psicologia e Serviço Social;

c) coordenar, subsidiar e orientar a atuação das equipes APOIE;

d) realizar reuniões de monitoramento e acompanhamento das ações desenvolvidas pelas equipes APOIE;

e) planejar e promover encontros estaduais e regionais das equipes APOIE;

f) garantir que as equipes APOIE realizem o registro dos atendimentos e ações executadas, bem como mantenham a base de dados de registros atualizada;

g) sistematizar os dados visando à geração de indicadores para acompanhar a eficácia da política pública, permitindo avaliar a situação atual e alertar sobre possíveis desafios ou necessidades de ajustes das ações;

h) elaborar relatórios externos e manifestações técnicas, quando solicitados, à G-APOIE;

i) auxiliar as equipes APOIE na elaboração de documentos em resposta às demandas de outros setores do Poder Público, observando os princípios éticos, de sigilo e da transparência;

j) desenvolver formulários e protocolos para orientar as escolas no acolhimento e encaminhamento de demandas psicossociais;

k) realizar supervisão técnica e assessoramento das ações das equipes APOIE, incluindo a identificação de demandas alinhadas com a proposta de atuação da APOIE;

l) articular, junto ao Centro de Formação de Profissionais da Educação - CEFOPE, formações destinadas aos profissionais da educação que abordem temáticas relacionadas às questões psíquicas e sociais que emergem no ambiente escolar;

m) articular e orientar as equipes APOIE em ações que promovam a convivência democrática e o respeito à diversidade;

Conforme previsão da Portaria N° 234-R

## I - Compete à equipe G-APOIE

n) observar, respeitar e orientar as equipes APOIE sobre as referências técnicas e demais documentos definidos pelos Conselhos Federais e Regionais de Psicologia e Serviço Social, atuando de acordo com as condutas éticas estabelecidas;

o) pactuar, avaliar e gerenciar convênios de parcerias com instituições externas;

p) promover e participar de ações e reuniões intersetoriais com outras secretarias do Poder Público, com a sociedade civil e com outros setores da SEDU;

q) avaliar e contribuir na construção de políticas públicas voltadas para a educação, que considerem os aspectos emocionais, comportamentais, históricos e sociais dos estudantes;

r) aprimorar a definição dos eixos "Prevenção e Diálogos" e "Apoio, Acolhimento e Orientações", previstos nas Diretrizes de Atuação das equipes APOIE, podendo elaborar novos eixos a partir do contexto escolar, em observância à perspectiva de educação integral;

s) acompanhar a atuação das equipes APOIE em conformidade com os eixos definidos pela G-APOIE;

t) dialogar com a gestão da SRE quando for verificada a inobservância das orientações técnicas por parte do técnico APOIE-SRE, pactuando propostas de intervenção junto ao profissional, observando as orientações das Diretrizes de Atuação da APOIE;

u) participar da etapa de entrevistas do processo seletivo de profissionais para atuação nas equipes de ação psicossocial e orientação interativa escolar;

v) elaborar e executar momentos formativos para os técnicos que atuam na G-APOIE, APOIE-SRE e APOIE-Escola;

w) exercer, no âmbito de sua competência, outras responsabilidades que lhe forem conferidas.

Conforme previsão da Portaria N° 234-R

## II - Compete à equipe APOIE-SRE

a) realizar atividades previstas nas Diretrizes de Atuação da APOIE, observando as orientações da G-APOIE e documentos de referências definidos pelos Conselhos Federais e Regionais de Psicologia e Serviço Social;

b) respeitar o sigilo e as condutas éticas estabelecidas nos códigos de ética dos Conselhos Federais e Regionais de Psicologia e Serviço Social;

c) atuar como referência técnica das equipes APOIE-ESCOLA, visando apresentar, acompanhar, orientar e subsidiar os técnicos no uso dos instrumentos e das Diretrizes de Atuação da APOIE;

d) realizar reuniões periódicas de alinhamento com as equipes APOIE-ESCOLA dos municípios sob jurisdição de sua SRE de atuação;

e) acompanhar as ações dos técnicos das equipes APOIE-ESCOLA, colaborando no planejamento e realizando suporte na construção e execução das ações, quando necessário;

f) realizar a articulação entre equipes APOIE-ESCOLA, as equipes das SREs e a gestão escolar;

g) elaborar e acompanhar os cronogramas de atuação das equipes APOIE-ESCOLA;

h) orientar e acompanhar a elaboração, execução, registro e avaliação do plano de atuação desenvolvido pelas equipes APOIE-ESCOLA, garantindo que o planejamento e a intencionalidade das intervenções estejam em conformidade com o Projeto Político-Pedagógico da escola;

i) acompanhar as ações realizadas pelas equipes APOIE-ESCOLA, monitorando os registros das evoluções das demandas, elaboração de relatórios, entre outros documentos e instrumentos definidos pela G-APOIE;

j) dialogar com a gestão escolar quando for verificada a inobservância das orientações técnicas por parte do técnico APOIE-ESCOLA, pactuando propostas de intervenção junto ao profissional, observando as orientações das Diretrizes de Atuação da APOIE;

Conforme previsão da Portaria N° 234-R

## II - Compete à equipe APOIE-SRE

k) acompanhar, participar e impulsionar ações com a rede intersetorial, realizando articulação com os equipamentos da rede de proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente e com os demais serviços de garantia de direitos a nível regional, conforme jurisdição dos municípios da SRE de atuação;

l) organizar e executar fóruns e/ou momentos de atualizações técnicas a nível regional, contemplando temas que emergem no contexto escolar;

m) registrar as ações realizadas, elaborar relatórios e demais registros conforme documentos e instrumentos definidos pela G-APOIE;

n) atuar como suporte às unidades escolares, quando necessário, observando as Diretrizes de Atuação e as orientações da G-APOIE;

o) participar de formações e reuniões convocadas pela G-APOIE;

p) participar de reuniões de alinhamento junto às equipes dos diversos setores da SRE de atuação;

q) contribuir com o Plano de Ação da SRE, integrando-se às propostas pedagógicas por meio de tarefas que se correlacionem com as responsabilidades da APOIE;

r) contribuir com os demais setores da SRE na construção de campanhas e na execução de ações e projetos que possuam interface com a atuação da APOIE.

s) exercer, no âmbito de sua competência, outras responsabilidades que lhe forem conferidas.

Conforme previsão da Portaria N° 234-R

## III - Compete à equipe APOIE-ESCOLA

a) desenvolver ações considerando o previsto nesta Portaria e suas alterações;

b) realizar atividades previstas nas Diretrizes de Atuação das equipes da APOIE, observando as orientações da G-APOIE e os documentos de referência definidos pelos Conselhos Federais e Regionais de ambas as classes;

c) organizar e executar fóruns, rodas de conversa, ações coletivas e demais estratégias preventivas, visando ao diálogo e à troca de conhecimento e experiências entre a comunidade escolar e profissionais de outros equipamentos da rede de proteção, promoção e garantia de direitos;

d) apoiar, orientar e propor ações sobre datas previstas no Calendário Escolar que podem impactar diretamente nos aspectos socioemocionais dos estudantes;

e) acolher, orientar e acompanhar casos individuais de estudantes, construindo coletivamente estratégias para a condução de demandas relacionadas aos aspectos psicossociais;

f) acompanhar e impulsionar a articulação entre as unidades escolares e os equipamentos da rede de proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente, bem como com os demais serviços de garantia de direitos;

g) incentivar o reconhecimento do território no processo de articulação da unidade escolar e de demais instituições públicas, privadas, organizações comunitárias locais e movimentos sociais;

h) construir ações que busquem ampliar e fortalecer a participação familiar e comunitária em projetos oferecidos pela rede pública estadual de ensino;

i) contribuir com relações escolares democráticas que enfrentem os processos de medicalização, patologização e judicialização da vida dos estudantes;

j) promover diálogos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, o Estatuto da Juventude, as políticas de equidade racial, as legislações sociais vigentes e demais políticas públicas;

Conforme previsão da Portaria N° 234-R

### III - Compete à equipe APOIE-ESCOLA

k) desempenhar ações que estejam orientadas tecnicamente pela G-APOIE, observando os códigos de ética e os demais documentos orientadores das profissões de psicologia e de serviço social;

l) registrar as ações em instrumentos definidos pela G-APOIE, observando a temporalidade e a intencionalidade da descrição das atividades e percepções técnicas;

m) respeitar o sigilo e as condutas éticas previstas nos códigos e documentos de referência definidos pelos Conselhos Federais e Regionais de ambas as classes;

n) contribuir com o Plano de Ação da SRE, integrando-se às propostas pedagógicas por meio de tarefas que se correlacionem com as responsabilidades da APOIE;

o) elaborar, executar, registrar e avaliar o plano de atuação, a partir da construção de diagnóstico escolar e comunitário, garantindo o planejamento e a intencionalidade das intervenções em conformidade com o Projeto Político-Pedagógico das referidas unidades escolares de atuação;

p) participar de formações e reuniões convocadas pela APOIE-SRE e/ou pela G-APOIE;

q) participar de reuniões de fluxo junto às equipes das unidades escolares de atuação;

r) atuar, conforme o Calendário Escolar do Ensino Regular, instituído anualmente pela SEDU, considerando o município de atuação;

s) exercer, no âmbito de sua competência, outras responsabilidades que lhe forem conferidas.

## Art. 5º Nossas atribuições não contemplam:

I - atuação na perspectiva da área clínica ou com foco em tratamento de saúde;

II - avaliação psicológica para fins de elaboração de psicodiagnóstico, laudo ou atestado psicológico;

III - avaliação psicopedagógica;

IV - atuação em processos de gestão de pessoas, em substituição às atribuições dos gestores das regionais e unidades escolares;

V - apuração de demandas para fins administrativos e/ou judiciais;

VI - concessão de benefícios que extrapolem a competência de atuação na política de educação;

VII - elaboração de laudos e/ou pareceres sociais;

VIII - realização de estudos socioeconômicos com a comunidade escolar para fins de concessão de benefícios.



## Mapa das

# Superintendências Regionais de Educação:

### SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Barra de São Francisco, Águia Branca, Ecoporanga, Água Doce do Norte, Mantenópolis.

### SRE COLATINA

Alto Rio Novo, Baixo Guandu, Colatina, Governador Lindenberg, Marilândia, Pancas, São Domingos do Norte, São Roque do Canaã, Itaguaçu e Itarana.

### SRE AFONSO CLÁUDIO

Afonso Cláudio, Conceição do Castelo, Laranja da Terra, Brejetuba, Venda Nova do Imigrante, Domingos Martins e Santa Maria de Jetibá.

### SRE GUAÇUÍ

Guaçuí, Alegre, Bom Jesus do Norte, Divino de São Lourenço, Dolores do Rio Preto, São José do Calçado, Apiacá, Iúna, Ibatiba, Ibitirama, Irupi e Muniz Freire.

### SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Cachoeiro de Itapemirim, Castelo, Iconha, Vargem Alta, Muqui, Atílio Vivácqua, Rio Novo do Sul, Mimoso do Sul, Presidente Kennedy, Itapemirim, Jerônimo Monteiro e Marataízes.

### SRE NOVA VENÉCIA

Nova Venécia, Boa Esperança, Vila Valério, São Gabriel da Palha, Vila Pavão, Pinheiros, Mucurici, Ponto Belo e Montanha.

### SRE SÃO MATEUS

São Mateus, Pedro Canário, Conceição da Barra e Jaguaré.

### SRE LINHARES

Linhares, Sooretama, Aracruz, João Neiva, Ibitiraçu e Rio Bananal.

### SRE CARAPINA

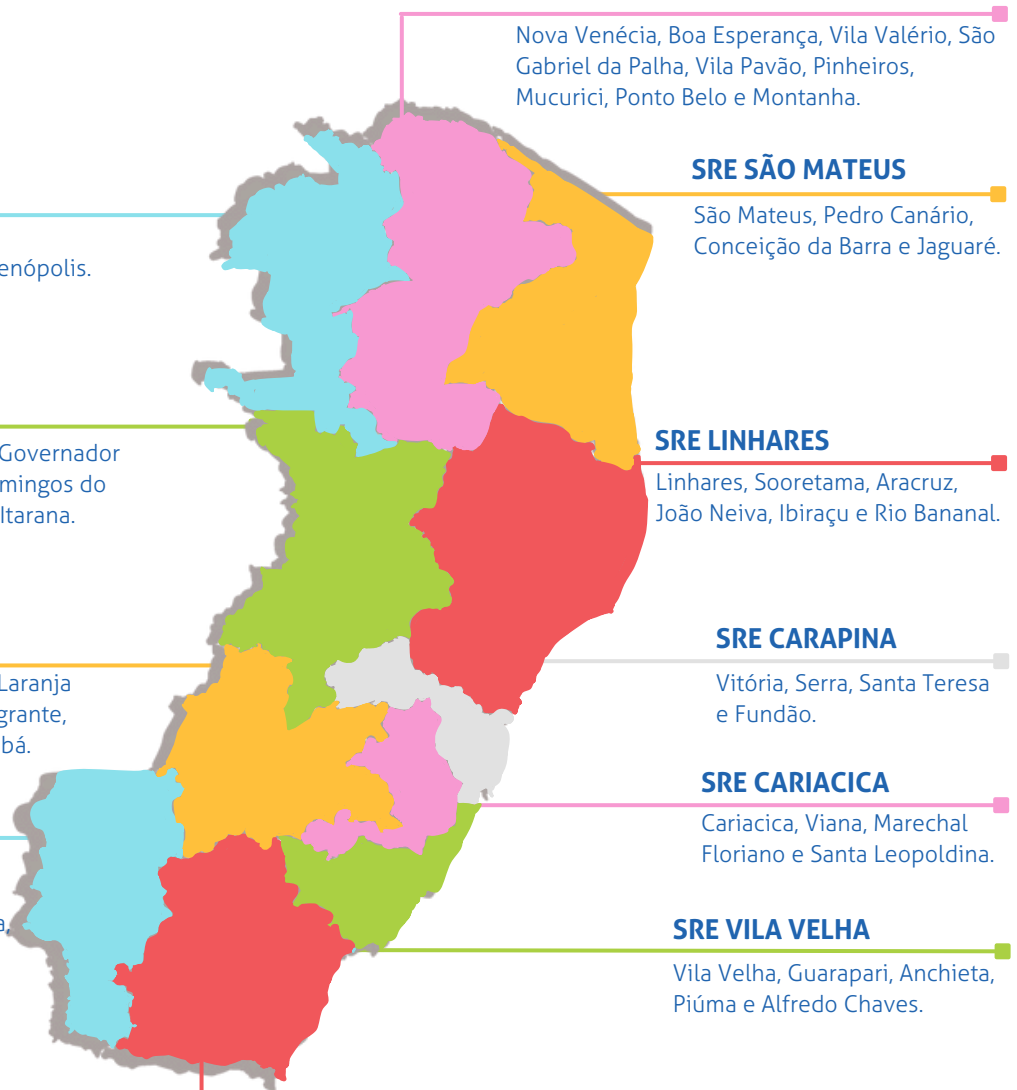
Vitória, Serra, Santa Teresa e Fundão.

### SRE CARIACICA

Cariacica, Viana, Marechal Floriano e Santa Leopoldina.

### SRE VILA VELHA

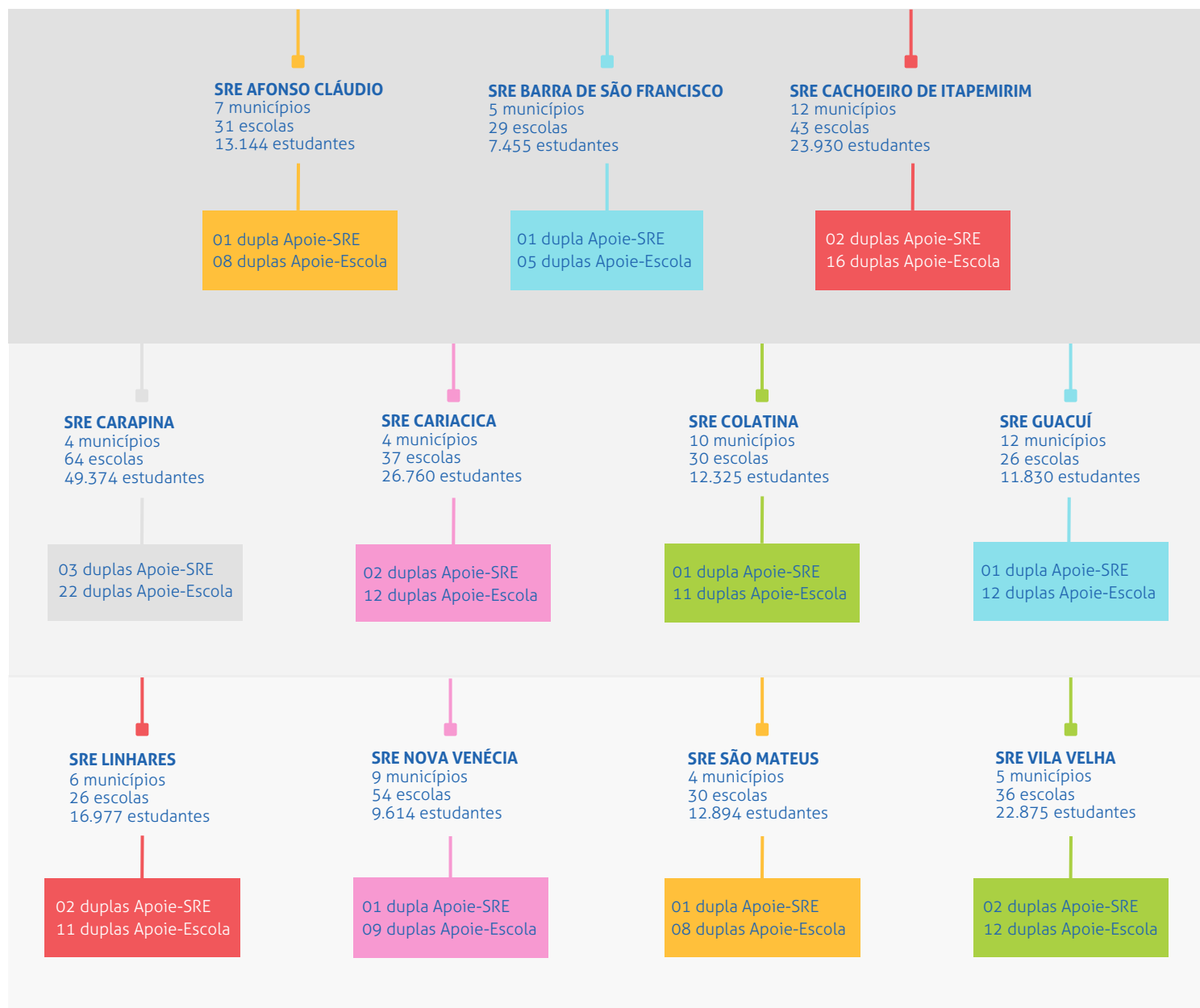
Vila Velha, Guarapari, Anchieta, Piúma e Alfredo Chaves.



# Distribuição profissional



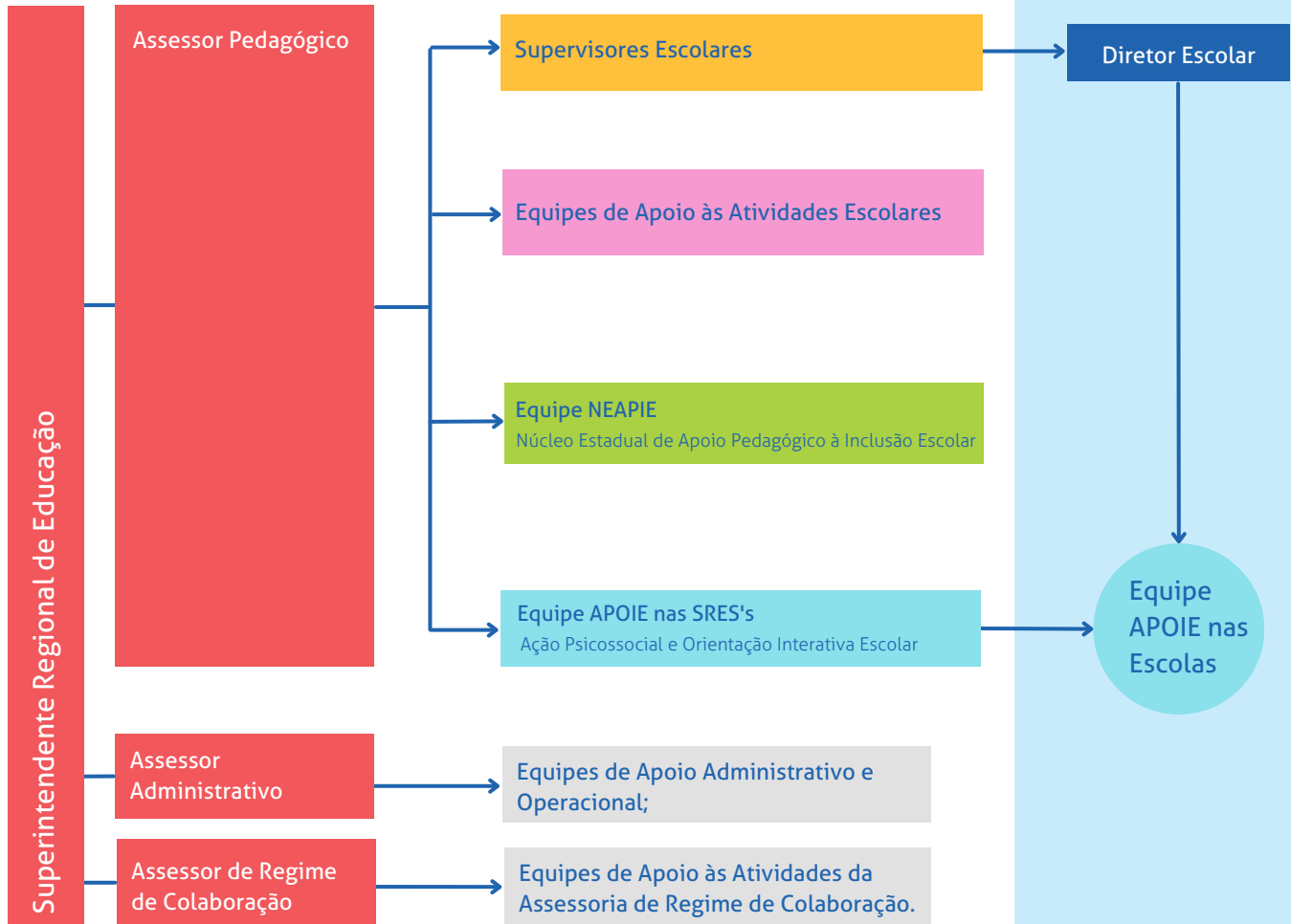
A tipologia de atuação das equipes Apoie apresentada a seguir, prevê que todas as Superintendências Regionais de Educação (SREs) e municípios tenham pelo menos uma dupla psicossocial atuando nas funções de Apoie-SRE e Apoie-Escola. Para as SREs, considera-se a presença de uma dupla psicossocial (Apoie-SRE) para cada 15.000 estudantes matriculados nas escolas públicas estaduais dos municípios sob sua jurisdição. Nas escolas, prevê-se a implementação de uma dupla psicossocial (Apoie-Escola) para uma média de 2.500 a 3.000 estudantes. Os dados apresentados a seguir, referentes aos números de estudantes por SRE, foram extraídos do SEGES em maio/2023.



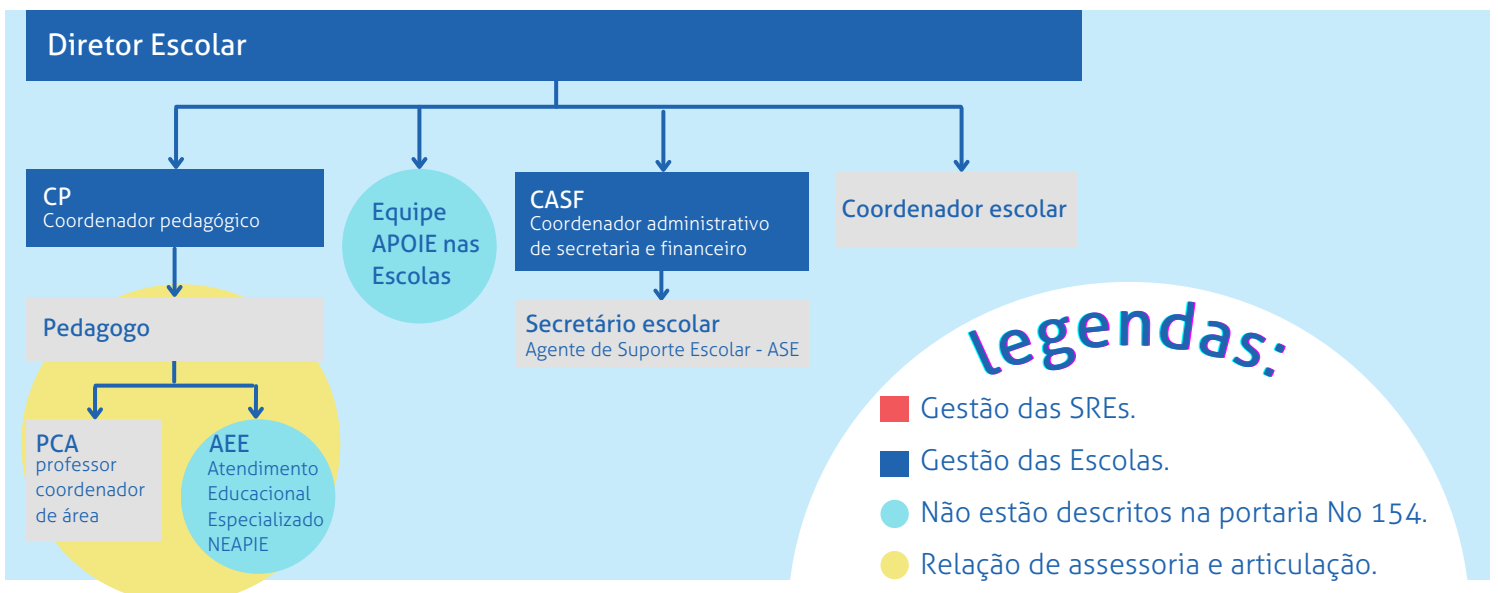
# Composição funcional SRE's e Escolas Estaduais

**SRE:** PORTARIA nº 090-R, DE  
13 DE ABRIL DE 2022

**Escola:** PORTARIA Nº 154-R, DE  
17 DE DEZEMBRO DE 2020



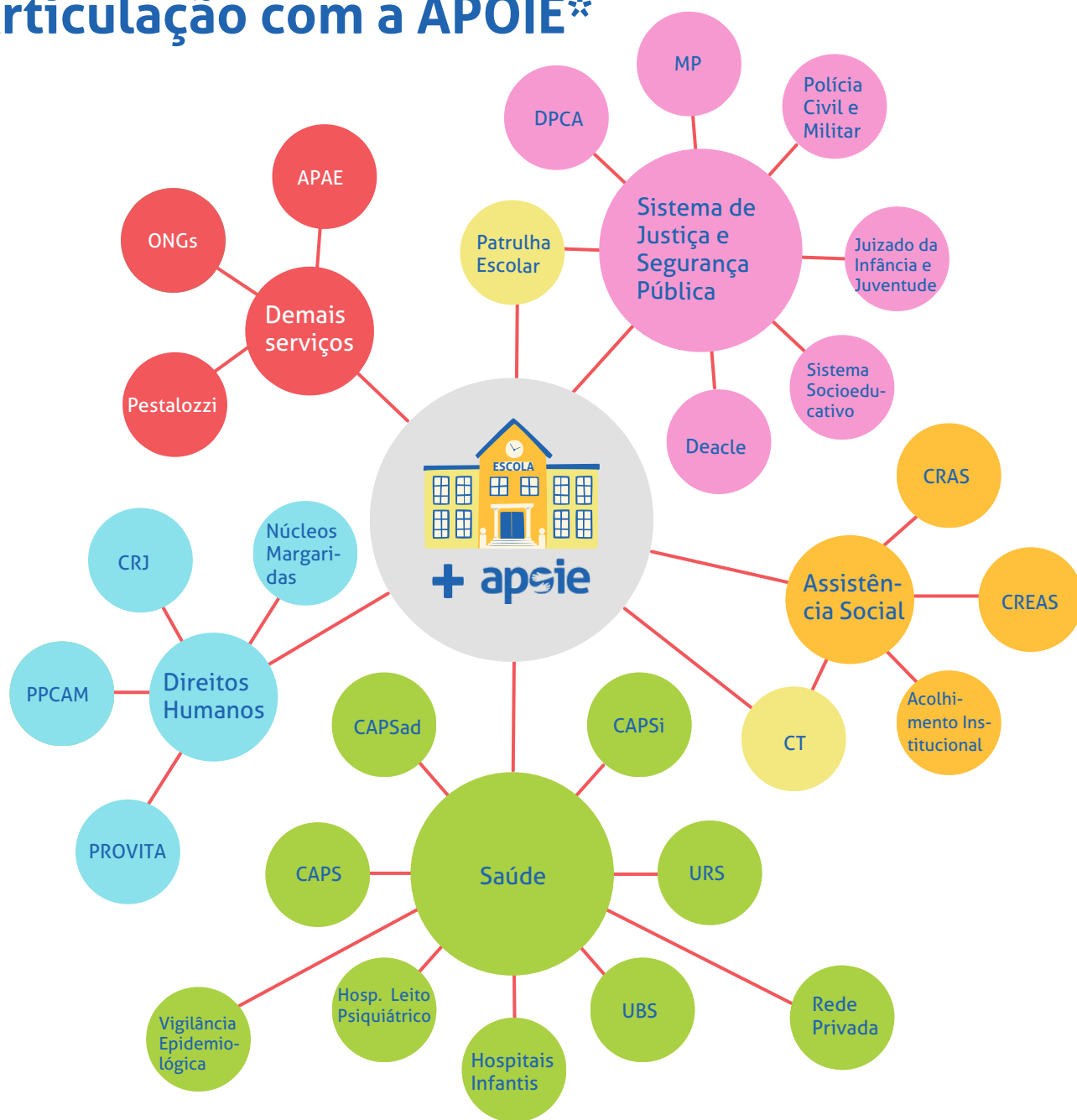
## Equipe técnico-pedagógica das escolas



### Legendas:

- Gestão das SREs.
- Gestão das Escolas.
- Não estão descritos na portaria No 154.
- Relação de assessoria e articulação.

# Rede de Atenção e Cuidado em Articulação com a APOIE\*



## Lista de siglas e abreviaturas:

<b>APAE</b> Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	<b>CAPS</b> Centro de Atenção Psicossocial	<b>CAPSad</b> Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas	<b>CAPSi</b> Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil	<b>CRAS</b> Centro de Referência de Assistência Social
<b>CT</b> Conselho Tutelar	<b>CREAS</b> Centro de Referência Especializado de Assistência Social	<b>CRJ</b> Centro de Referência da Juventude	<b>Deacle</b> Delegacia Especializada do Adolescente em Conflito com a Lei	<b>DPCA</b> Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente
<b>Núcleo Margaridas</b> Núcleos de Referência de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência	<b>PM</b> Polícia Militar	<b>PPCAM</b> Programa de Proteção à Criança e ao Adolesc. Ameaçados de Morte	<b>PROVITA</b> Programa de Apoio e Proteção às Testemunhas, Vítimas e Familiares de Vít. da Violência	<b>UBS</b> Unidade Básica de Saúde
				<b>HEAC</b> Hospital Estadual de Atenção Clínica
				<b>MP</b> Ministério Público
				<b>UPA</b> Unidade de Pronto Atendimento
				<b>URS</b> Unidade Regional de Saúde

\* A Rede de Atenção e Cuidado não se reduz aos equipamentos aqui citados como exemplos.





# Contatos

## apoie-SRE

### SRE AFONSO CLÁUDIO

apoie-afonsoclaudio@edu.es.gov.br  
(27) 3735-8707

### SRE BARRA DE SÃO FRANCISCO

apoie-bsfrancisco@edu.es.gov.br  
(27) 3756-5592

### SRE CARAPINA

apoie-carapina@edu.es.gov.br  
(27) 3636-9765

### SRE CARIACICA

apoie-cariacica@edu.es.gov.br  
(27) 36372750

### SRE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

apoie-cachoeiro@edu.es.gov.br  
(28) 3515-2718

### SRE COLATINA

apoie-colatina@edu.es.gov.br  
(28) 3722 9708

### SRE GUAÇUÍ

apoie-guacui@edu.es.gov.br  
(28) 3553-6619

### SRE LINHARES

apoie-linhares@edu.es.gov.br  
(27) 3372-7958

### SRE NOVA VENÉCIA

apoie-novenecia@edu.es.gov.br  
(27) 3752 4253

### SRE SÃO MATEUS

apoie-smateus@edu.es.gov.br  
(27) 3767-7656

### SRE VILA VELHA

apoie-vvelha@edu.es.gov.br  
(27) 3636-3463

**G-apsie**

GERÊNCIA DA AÇÃO PSICOSSOCIAL  
ORIENTAÇÃO INTERATIVA ESCOLAR

 <https://apoie.sedu.es.gov.br/>

 [apoie.sedu.es.gov.br](mailto:apoie.sedu.es.gov.br)  (27) 3636-7723

GOVERNO DO ESTADO  
DO ESPÍRITO SANTO  
*Secretaria da Educação*

